

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 649

A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$1.297.883,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três cruzeiros) destinado ao pagamento à firma "Sociedade Técnica de Equipamentos S.T.E. com sede em São Paulo, proveniente do fornecimento de peças e reparos nas duas motoniveladoras desta Prefeitura.

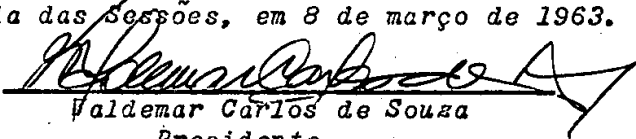
Parágrafo único- O pagamento aqui referido, trata de cobrir os valores das seguintes Notas Fiscais de fornecimentos pela S.T.E. :-

Nota Fiscal nº	65779	-	Cr\$	859.625,00
"	"		Cr\$	63.400,00
"	"		Cr\$	356.672,00
"	"		Cr\$	<u>18.186,00</u>
Total			Cr\$	<u>1.297.883,00</u>

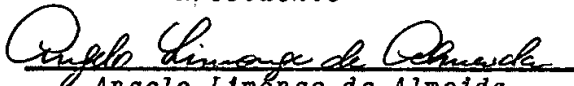
Artigo 2º- O presente crédito de Cr\$1.297.883,00 - será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro, ou com o Saldo de Caixa de 1962.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1963.


Valdemar Carlos de Souza

Presidente


Angelo Limonge de Almeida

1º Secretário